

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
140892

ficha
01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A CASA RESIDENCIAL SOB Nº. 2, situada, parte no pavimento térreo e parte no pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL nº. 495 da RUA GUILHERME RAPOSO DE ALMEIDA, no loteamento CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área construída de com a área construída de 67,92 m²., e área comum descoberta de 22,25 m²., pertencendo-lhe uma fração ideal de 21,85% do terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, correspondente a 54,625 m². do todo. Confronta pela frente, de quem da Rua Guilherme Raposo de Almeida olha para o imóvel, com a área de recuo frontal do condomínio, que divide com a referida rua e parte da área de uso exclusivo da casa 1; do lado esquerdo com a casa 2 da Rua Guilherme Raposo de Almeida, nº. 491; do lado direito, onde tem sua entrada, com a área de recuo lateral do condomínio, que divide com o lote 34 e nos fundos com a área de recuo do condomínio, que divide com o lote 8. **É de uso exclusivo desta unidade a área que assim se descreve:** Partindo do ponto em que o terreno do condomínio confronta na frente com o lote 34 e seguindo em direção aos fundos, em uma extensão de 11,45 metros, dividindo com parte do lote 34, daí deflete à esquerda em ângulo reto e em uma extensão de 1,50 metro, dividindo com área de uso exclusivo da casa 1; daí deflete à esquerda em ângulo reto e em uma extensão de 6,45 metros, dividindo com escadaria de acesso à própria casa 2 e parte da casa 1; daí deflete à direita em ângulo reto e em uma extensão de 1,00 metro dividindo com parte da casa 1; daí deflete à esquerda em ângulo reto e em uma extensão de 5,00 metros, dividindo com parte da área de uso exclusivo da casa 1; daí deflete à esquerda em ângulo reto e em uma extensão de 2,50 metros, dividindo com a Rua Guilherme Raposo de Almeida, até encontrar o ponto de partida desta descrição, dentro da qual situa-se a GARAGEM DA CASA 2.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-05436-2226-00495-002.

PROPRIETÁRIO:- ELOIR JOSÉ ARNOLD, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 11.321.427-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 296.638.739-49, residente e domiciliado em Santos/SP., na Avenida Presidente Wilson, nº. 76, apto. 84.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 9/98.993, de 2 de agosto de 2010, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 27 de julho de 2011.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

- CONTINUA NO VERSO -

matricula

140892

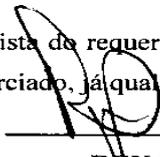
ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.1, em 27 de julho de 2011.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 4 de julho de 2011, para constar que o proprietário ELOIR JOSÉ ARNOLD, divorciado, já qualificado, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

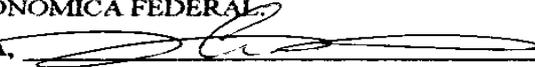
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 415.571

Atos: Av. 10, 11, R. 12, Av. 13, 14 /98.993 – Lv. 3 Reg. Aux. /3.788 – Av. 1 /140.889 a 140.892 Valor: R\$3.039,69.

R.2, em 12 de setembro de 2011.

Por instrumento particular datado de 31 de agosto de 2011, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário ELOIR JOSÉ ARNOLD, divorciado, já qualificado, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a JOAQUIM ANDRADE PIMENTEL*, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, RG 37.947.972-2-SSP/SP, CPF/MF 644.753.445-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dezenove, nº 432, pelo valor de R\$120.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$6.335,56, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS do adquirente e será pago ao transmitente mediante crédito em conta corrente em agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,


TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.523

R.3, em 12 de setembro de 2011.

Por instrumento particular referido no R.2, o adquirente JOAQUIM ANDRADE PIMENTEL, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por *Marcos Aurélio Costa*, RG 16.452.551-SSP/SP e CPF/MF 060.568.628-95, para garantia da dívida de R\$91.212,81, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5941% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$661,07, tem vencimento previsto para 30 de setembro de 2011, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
140892

ficha
02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$147.500,00, sujeito à atualização monetária.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, 

TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.523

Atos: R. 2, 3 /140.892 Valor: R\$1.097,96.

AV-4 / M – 140.892- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 10 de novembro de 2022 - Prenotação nº 506.003 de 19/05/2022.

Atendendo requerimento firmado em Florianópolis-SC, datado de 26 de outubro de 2022, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 26 de outubro de 2.022, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 158.411,84, foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante JOAQUIM ANDRADE PIMENTEL, anteriormente qualificado, após a publicação dos editais nos dias 26/07/2.022, 27/07/2022 e 29/07/2.022, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais junto ao credor, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal - R\$ 82.810,92.

Izabella C. L. Miranda

Andre Luiz Silva Blanco,

Oficial Substituta
Registro de Imóveis de São Vicente

Substituto do Oficial

Selo digital: 12361233110C3E0050600322T

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

140.892



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda



Protocolo nº 506003

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 21 de novembro de 2022.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3115480050600322X

